



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXVI - Cachoeiro de Itapemirim Terça-Feira 08 de Outubro de 2002 - Nº 1784 Preço do Exemplar R\$ 0,80

## PODER EXECUTIVO

### BOLETIM INFORMATIVO

#### PREFEITO EMPOSSA DIRETORIA DO HIFA

O Prefeito em Exercício Jathir Moreira empossará hoje (08/10), às 09 horas, a Diretoria Provisória do Hospital Infantil “Francisco de Assis”, que será a responsável pela administração da unidade até o final de dezembro. A Diretoria foi designada através do Decreto Nº 14.025/02, de 30/09/02, sob o argumento de que a maioria dos seus membros estavam impossibilitados de continuar dando a sua contribuição ao Hospital, por problemas de saúde, e ainda pela necessidade da reforma do estatuto da unidade hospitalar, para adequar o seu funcionamento à exigência atual de um hospital da sua natureza.

Nesta terça-feira, serão empossados os seguintes membros, com mandato até dia 31/12/02, com poderes estatutários e legais, para a gestão administrativa do hospital: Presidente - Álvaro Scalabrin; 1º Vice - Presidente - Silvio Ferreira; 2º Vice Presidente - Vera Lúcia Silva Maia; 1º Secretário - Camilo Luiz Viana; 2º Secretário - Hermogênio Volpato Netto; 1º Tesoureiro - Renato Ramos Magalhães; 2º Tesoureiro - Ary Roberto Moreira; 1º vogal - Wagner Medeiros Júnior e 2º vogal - Marilene De Batista Depes.

O Conselho Fiscal está composto dos seguintes membros: Satyro Pereira França, Ernani Carlos Galvão, Alcício Franco, Carlos Depes e Emília Carraro Fiório.

#### PREFEITURA ABRE INSCRIÇÃO PARA CURSOS PROFISSIONALIZANTES

A Secretária Municipal de Trabalho e Habitação Marilene Depes informou ontem (07/10), que a Prefeitura de Cachoeiro, em parceria com o Senai, está com inscrição aberta para 12 cursos profissionalizantes, destinados a capacitar 29 famílias contempladas com o projeto “Morar Melhor”.

Segundo Marilene, está previsto o início das aulas para a próxima segunda-feira (14/10), e estão sendo oferecidas 240 vagas, para os seguintes cursos: montagem de móveis, pedreiro, salgados, doces, moda praia, costura em malha, produção de comida caseira, pintor, eletricitista, confeitiro, costura industrial, conservas e embutidos.

Depes disse que o principal objetivo desses cursos é capacitar, profissionalmente, 29 famílias, que serão contempladas com o Projeto “Morar Melhor”, desenvolvido pela Prefeitura de Cachoeiro, em parceria com a Caixa Econômica Federal, no bairro Gilson Caroni. Os membros dessas famílias terão prioridade no

preenchimento das vagas, visto que o Projeto prevê que, para as pessoas ocuparem as casas, precisam ter uma profissão para se auto sustentar.

Marilene adiantou que até o final do ano serão entregues mais 29 casas populares, às famílias carentes do Gilson Caroni. E que este projeto tem a intenção de dar uma condição de vida digna a essas pessoas carentes, proporcionando-lhes meios de ganhar o seu sustento.

#### SAÚDE VAI FAZER REUNIÃO COM PROPRIETÁRIOS DE PISCINA PÚBLICA

A Secretária Municipal de Saúde Terezinha Dardengo está convocando todos os proprietários de piscinas públicas, para uma reunião dia 17 de outubro, às 16 horas, na Ascisci.

Na oportunidade, a Divisão de Vigilância Sanitária apresentará as normas técnicas de funcionamento para as piscinas públicas e a necessidade da análise periódica da água dos reservatórios.

Essa reunião é um trabalho preventivo da saúde pública municipal, para evitar doenças de pele e a proliferação do “Aedes aegypti”, com a aproximação do verão.

#### “TRÊS LADRÕES NUMA ROUBADA” NO “RUBEM BRAGA”

O Teatro “Rubem Braga” é palco, hoje (08/10), da peça “Três Ladrões Numa Roupada”, com o grupo de teatro “Servos Livres”, em duas sessões: às 15 e 19 horas. Essas apresentações estão sendo promovidas pela Rádio “Cidade”, em comemoração ao “Dia da Criança”. Os dois espetáculos serão destinados às crianças carentes, convidadas pela emissora.

#### CENTRO DE CONVIVÊNCIA COMPLETA UM ANO DE ATIVIDADE

O Centro de Convivência “Vovó Matilde”, no bairro São Geraldo, completará na próxima sexta-feira (11/10), um ano de atividade, e conta com mais de 2.500 idosos cadastrados. Para comemorar o aniversário, começou ontem (07/10), prosseguindo até sexta-feira, uma vasta programação, destinada aos frequentadores do Centro.

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**JATHIR GOMES MOREIRA**  
Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

EDITADO pela:

**DATA CI**

Empresa de Processamento de Dados do  
Município de Cach. de Itapemirim.

Rua Joaquim Vieira, 23 – Guandu  
Viva Shopping – 2º Andar  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
Cep. 29.300-784

**ASSINATURAS**

Trimestral .....R\$ 50,00  
Semestral .....R\$ 100,00  
Anual .....R\$ 200,00  
Publicações e Contatos\_\_\_\_\_ (28) 3521-2001  
Diário Oficial (28) 3155-5203

Ontem (07/10), foi realizado o “Dia da Terapia”, com palestras e aulas de relaxamento. Hoje (08/10), será o “Dia da Saúde”, das 08 às 11 horas, com palestras sobre a saúde do idoso. Amanhã (09/10), as atividades no Centro terão início às 09 horas, com a palestra do Padre Zezinho, seguida de louvores e cantos, durante todo o dia.

Dia 10/10, será realizada a “Segunda Mostra de Dança da Terceira Idade”, com o tema “Quem Dança é Mais Feliz”. O evento será às 19h30, no Teatro “Rubem Braga”, e no meio do espetáculo acontecerá a apresentação de uma peça teatral.

Dia 11 de outubro, a partir das 13 horas, será cortado o bolo de aniversário, com direito a parabéns e muito forró, durante toda a tarde. Todos os eventos serão destinados às pessoas da Terceira Idade, cadastradas no Centro de Convivência.

**“LAÉRCIO” DA  
“CANÇÃO NOVA” NO TEATRO**

O Cantor Gospel da “Canção Nova” “Laércio” fará uma apresentação amanhã, 09 de outubro, às 20 horas, no “Rubem Braga”. Ingressos a R\$ 7,00, na bilheteria do Teatro.

**“VAL MARTINS” LANÇA CD EM  
CACHOEIRO**

O Cantor Gospel Val Martins lançará, no próximo sábado (12/10), às 20

horas, no Teatro “Rubem Braga”, o seu novo CD “Tudo a ver com o Paraíso”.

**“CROQUI , A BORBOLETA MAIS LINDA QUE JÁ VI”  
NO “RUBEM BRAGA”**

A peça infantil “Croqui, a Borboleta mais linda que já vi”, estará domingo, no “Rubem Braga”, às 17 horas. Ingressos ao preço de R\$ 4.00 e R\$6.00.

**SECRETÁRIO VAI REUNIR DIRIGENTES DA  
ASSOCIAÇÃO DE FOLCLORE**

O Secretário Municipal de Cultura Álvaro Scalabrin convida todos os mestres de grupos de folclore, assim como as entidades representativas da categoria, para uma reunião dia 17 de outubro, às 14 horas, na sede da Secretaria. O encontro tem como objetivo discutir a programação do “Encontro de Folclore”, que acontecerá dia 30 de novembro.

Dia 10/10, será realizada a “Segunda Mostra de Dança da Terceira Idade”, com o tema “Quem Dança é Mais Feliz”. O evento será às 19h30, no Teatro “Rubem Braga”, e no meio do espetáculo acontecerá a apresentação de uma peça teatral.

Dia 11 de outubro, a partir das 13 horas, será cortado o bolo de aniversário, com direito a parabéns e muito forró, durante toda a tarde. Todos os eventos serão destinados às pessoas da Terceira Idade, cadastradas no Centro de Convivência.

**“LAÉRCIO” DA “CANÇÃO NOVA” NO TEATRO**

O Cantor Gospel da “Canção Nova” “Laércio” fará uma apresentação amanhã, 09 de outubro, às 20 horas, no “Rubem Braga”. Ingressos a R\$ 7,00, na bilheteria do Teatro.

**“VAL MARTINS” LANÇA CD EM CACHOEIRO**

O Cantor Gospel Val Martins lançará, no próximo sábado (12/10), às 20 horas, no Teatro “Rubem Braga”, o seu novo CD “Tudo a ver com o Paraíso”.

Coordenadoria de Comunicação da PMCI

Coordenadora: Regina Monteiro

Jornalista: Marise Fabber

Oficial Administrativo: Robson Sabadine:

**ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**LEI Nº 5366**

INSTITUI A CARTA IMAGEM AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ALTERA A REDAÇÃO DE DISPOSITIVOS DAS LEIS MUNICIPAIS 4.804/99 e 5.286/01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituída no âmbito do território municipal a **CARTA IMAGEM AMBIENTAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, conforme constante do Anexo I, que abrange os cursos d’água e os espaços territoriais a serem protegidos.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMMADES) deverá, para cada área a ser protegida-preservada, elaborar proposta técnica que subsidiará a regulamentação do uso da unidade de conservação, através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, observadas, dentre outras, as exigências da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que cria o Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC e da Resolução nº 303, de 20 de março de 2002, do CONAMA ou a que vier substituí-la.

**Art. 3º** - Acrescenta §§ 1º e 2º ao Artigo 23 e Parágrafos Únicos aos Artigos 24 e 34; Inciso V ao Artigo 29 e altera a redação dos Artigos 23, 30, 31, 37, 43 e 52 da Lei Municipal nº 4.804, de 16 de julho de 1999, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23 - Quanto as áreas urbanas e de expansão urbana, incluindo os Distritos Industriais, será adotado o zoneamento proposto na Lei nº 4.172/96 e alterações constantes das Leis nºs 4.668/98, 4.728/98 e 4.769/99, além das demais legislações referentes ao zoneamento urbano e rural do Município.

Art. 24 -

§ 1º - O mapa M1, com prazo de conclusão de 18 (dezoito) meses, a partir da data de vigência desta Lei, identificará os limites das diversas zonas definidas, fora do perímetro urbano, da zona de expansão urbana e da zona industrial.

§ 2º - Os dispositivos constantes dos artigos referentes ao Capítulo de Zoneamento, entrarão em vigor imediatamente, independentemente da aprovação final do mapa M1 de que trata o parágrafo anterior.

Art. 29 -

V - construção de bacias de águas pluviais às margens das estradas vicinais.

Art. 30 - Nas áreas marginais a cursos d'água, nascentes, olhos d'água, lagos, lagoas e reservatórios situados na zona rural, considerado o nível máximo atingível pelas águas, a autorização para a implantação de qualquer obra somente será emitida se obedecidos os dispositivos da Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, exceto para transposição de curso d'água.

Art. 31 - A Zona de Preservação e Reflorestamento – ZPR corresponde às áreas localizadas em topo de montanhas e às áreas com declividade igual ou superior a 45º.

Art. 34 -

Parágrafo Único – Os produtores rurais poderão fazer uso da extração de espécies ecologicamente adaptadas nas áreas de ZPR, onde foram plantadas para esse fim exclusivo, desde que seja feita a reposição imediata com espécies nativas ou ecologicamente adaptadas.

Art. 37 - São usos conformes para a ZPA: a mata natural e o reflorestamento com espécies nativas ou ecologicamente adaptadas.

Art. 43 - Visando apoiar os proprietários no cumprimento da obrigatoriedade disposta no artigo anterior, o Poder Executivo Municipal firmará convênio de cooperação técnica e financeira com órgãos estaduais, federais e não governamentais, bem como manterá estrutura adequada e viveiro de espécies nativas florestais, além das espécies frutíferas e exóticas.

Art. 52 - O empreendedor de loteamentos e desmembramentos fica obrigado a projetar, aprovar e executar sistemas estruturais de retardamento do fluxo das águas pluviais, atendendo as especificações da Lei nº 4.172/96, que trata do PDU, de forma a cumprir o disposto no artigo anterior.”

**Art. 4º** - Altera a redação do Art. 70 e acrescenta §§ 1º e 2º ao Artigo 82, da Lei nº 5.286, de 28 de dezembro de 2001, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 70 - Caberá recurso em terceira instância ao Chefe do Poder Executivo Municipal, obedecido o mesmo prazo estabelecido no Art. 68 da presente Lei, para as decisões proferidas pelo CMMA e que não tenham obtido unanimidade de seus membros.

“Art. 82 -

§ 1º - Independe de licenciamento ambiental a utilização dos resíduos do Setor de Rochas para fins de construção civil, obras públicas e nivelamento de terrenos com o alvará para construção liberado pela municipalidade.

§ 2º - Independe, ainda, de licenciamento ambiental a destinação final dos resíduos do Setor de Rocha, enquadrados na classe 3, conforme estabelecido na NBR 10.004, com comprovação mediante laudo técnico.

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênios de cooperação técnica e financeira com órgãos das esferas estadual e federal, com empresas da iniciativa privada, com organizações não governamentais, tanto nacionais quanto internacionais e, ainda, com Instituições de Ensino, para efetivação dos projetos ambientais.

**Art. 6º** - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes e daquelas previstas em Orçamentos Programas de exercícios subsequentes, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado, se necessário, à suplementação de recursos e proceder à abertura de créditos especiais.

**Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com os efeitos dos §§ 1º e 2º do Artigo 82, da Lei nº 5.286/01, retroativos a 1º (primeiro) de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais nºs 3.323, de 10 de outubro de 1990 e 3.332, de 25 de outubro de 1990.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de outubro de 2002.

**JATHIR GOMES MOREIRA**  
Prefeito Municipal em Exercício

# Pode entrar que a casa é sua.

## **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os gabinetes do Prefeito e do Vice-Prefeito.

**[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)**

## **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, da cidade.

## **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso prefeito municipal.

## **EDITAIS**

Aqui você vê como a prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

## **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informações sobre eventos e dicas importantes.

## **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas públicas, licitações, processos e serviços.

## **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de renda e população.

## **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, monumentos históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer nossa história.

## **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

## **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar as Leis, os Decretos, Órgão e Diário Oficial do Município.



*Melhor Lugar para Viver*